

LEI Nº. 717 / 2012

Autoriza firmar Convênio com Entidade que menciona e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Água Comprida MG, representada pelos seus nobres Pares aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar Convênio com **CENTRO DE REABILITAÇÃO DO DEPENDENTE QUÍMICO NOVO HORIZONTE**, Instituição Filantrópica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.617.036/0001-72, com sede na cidade de Uberaba/MG, na rua B, 755, Chácaras Mariítas.

Art. 2º – Para os atendimentos prestados o Município efetuará o repasse financeiro à entidade, até o 5º dia útil do mês subsequente, sendo R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais) por mês para cada internação.

Art. 3º - Se a pessoa em regime de internação receber aposentadoria ou qualquer outro tipo de benefício junto ao INSS, o valor a ser pago pelo Município será de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta) reais por mês de permanência ou fração, e a diferença, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês de permanência ou fração, será pago pelo próprio INTERNO quando do recebimento do benefício. Caso o INTERNO desligue-se do Centro de Reabilitação antes de efetuar o pagamento, o Município assume o custeio total da internação que como já foi mencionado acima é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) por mês de permanência ou fração.

Art. 4º - A Família da pessoa internada ou responsável pela mesma é responsável por oferecer a Entidade os itens constantes do Anexo I desta lei.

Art. 5º - Tanto a pessoa internada quanto seus familiares ou responsáveis são obrigados a cumprir o Regulamento constante do Anexo II.

Art. 6º - Para fazer face às despesas com a execução deste Convênio, consta do Orçamento Programa do Município a Dotação Orçamentária: 073-00 08.244.012520038339039.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 21 de Maio de 2012.

JOÃO ANIVALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCYMEIRE FERREIRA DE AZEVEDO
Dir. Deptº Administrativo e Gestão Pública

ANEXO I

Lista para internação

05 CUECAS
03 SHORTS E OU BERMUDAS
01 CALÇÃO DE BANHO
05 CAMISETAS
02 CALÇAS SENDO UMA PARA
TRABALHO
01 BLUSA DE FRIO
05 PARES DE MEIA
01 BOTINA
01 TENIS
01 CHINELO
02 DESODORANTES ROLLON SEM
ÁLCOOL
05 SABONETES
02 PASTAS DE DENTE
04 PRESTO BARBAS
02 TOALHAS DE BANHO
02 LENÇÕES E FRONHAS
01 TRAVESEIRO
01 EDEDROM OU COBERTOR
01 CORTADOR DE UNHAS
01 ISQUEIRO SE FOR FUMANTE
30 MAÇOS DE CIGARRO POR MÊS
SE FOR FUMANTE
12 ROLOS DE PAPEL HIGIENICO
04 CX SABÃO EM PÓ GRANDE
12 BARRAS DE SABÃO
01 PC DE PAPEL CHAMEX OFICIO
01 LÁPIS
02 CANETAS (AZUL E/OU PRETA)
01 CADERNO GRANDE DE 10
MATERIAS
01 BÍBLIA
01 BORRACHA E 01 APONTADOR
01 PASTA PARA MATERIAL DE
ESTUDOS
01 BALDE GRANDE
01 ESCOVA DE LAVAR ROUPAS
01 ESCOVA DE DENTE
ANALGESICOS, ANTI-GRIPANTES E
ANTI-INFLAMATORIO.

ANEXO II

REGULAMENTO INTERNO

- Não é permitido jogar bitucas de cigarro no chão;
- Não é permitido transitar pelas dependências da chácara sem camisa;
- Não é permitido qualquer tipo de comércio dentro da C.T. Como: Agradinhos, roupas, cigarros etc.
- Quaisquer solicitações ou pedidos deverão ser feitos em primeiro lugar para o monitor e fica na responsabilidade dele passar à coordenação;
- Não é permitido portar dinheiro ou objetos de valores dentro da C.T.;
- Proibido qualquer tipo de apelido, brincadeiras de mão;
- A comunicação verbal entre todos deve ser feita sempre com respeito, evitando gíria, palavrões e tom de voz alto;
- Todos os internos participam de todas as atividades em conjunto com o grupo (caso contrário, estará sujeito a Experiência Educativa)
- Não é permitida a entrada na cozinha sem a devida permissão dos responsáveis;
- Não é permitido fumar em ambientes fechados (quartos, cozinha, sala e banheiros);
- O toque de recolher implica em desligar todas as luzes e aparelhos eletrônicos inclusive os rádios portáteis;
- O furto de qualquer objeto (de palito de fósforo a objeto de maior valor) implicará em exclusão, se houver dúvida de quem furtou, será feita uma revista geral até que se apure o fato. No caso de valores consideráveis o mesmo será encaminhado às autoridades competentes;
- É passível de exclusão imediata, o porte de arma de fogo, branca ou qualquer outro que venha colocar em risco a integridade física dos demais internos ou a equipe técnica;
- A insubordinação será passível de experiência educativa, advertência escrita ou até mesmo a exclusão dependendo do caso;
- Se houver quebra de uma das regras básicas de: NÃO SEXO, NÃO DROGAS E NÃO VIOLÊNCIA, a equipe de tratamento poderá decidir pela exclusão imediata do residente;
- Não é permitido deitar nos sofás, bancos bem como colocar os pés nos mesmos;
- Não é permitido o uso de desodorantes, perfumes ou derivados contendo álcool;
- Não brincar de mão ou ficar em contato físico exagerado;
- Os aparelhos de som e TV são de uso comunitário, deverão ser utilizados conforme orientação da equipe, devendo ser manuseados pelos monitores;
- Não será permitido colar adesivos, frases, fotos e outros no espaço físico da C.T., bem como fazer símbolos ou desenhos em crachás ou outro objeto;
- Respeitar horários das atividades de acordo com o cronograma;
- O interno é responsável pelos seus pertences, sendo assim, a C.T. se isenta de qualquer perda ou dano;
- O banho é obrigatório. Todos devem se manter limpos;
- Barbear-se é obrigatório e manter os cabelos em ordem para manter a boa aparência, cortar as unhas também periodicamente;
- Quem utilizar os banheiros deve fechar as portas ao entrar e sair do mesmo;

Limpar bem os sapatos, botas, chinelos/sandálias e Tênis antes de guardá-los nos locais indicados (sapateiros), não deixando meias dentro dos calçados;

Lavar semanalmente roupas de cama, banho e pessoal;

Toda segunda-feira os monitores responsáveis dos quartos conferirão a quantidade de roupas sujas de cada residente e não deve constar nenhuma roupa suja;

Após o horário de recolher não será permitida a saída dos quartos, bem como o silêncio deverá ser respeitado;

Não é permitido transitar do quarto para o banheiro e vice versa em trajes íntimos (cuecas ou toalhas);

Não é permitido comer qualquer tipo de alimento dentro dos quartos;

Não é permitido mexer em guarda-roupa alheio, sem autorização da equipe de tratamento;

Deixar as camas bem arrumadas;

Manter armários bem arrumados e limpos;

Não entrar nos quartos nos horários não permitidos e principalmente não entrar em quarto vizinho;

Não é permitido manter medicamentos nos quartos;

Lavar as mãos antes das refeições;

Os horários de refeição (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) deverão ser respeitados, se houver atrasos, o residente que atrasar deverá ser o último a se servir;

Durante este horário deverá manter-se conversar em tom de voz baixo e somente com residentes da própria mesa (não manter conversa de mesa para mesa);

Todos deverão aguardar sua vez de se servir de forma organizada (fila);

Só será permitido servir-se de mais comida quando todos os demais residentes já estiverem se servido e se houver sobra de comida a mesma será servida de forma que todos os que quiserem possam se servir;

Nos horários de refeição não será permitido: fumar, sentar a mesa sem antes fazer a oração, sentar-se a mesa sem lavar as mãos, brincadeiras, trajar roupas inadequadas ou sujas.

Não arrastar cadeiras, mesas, camas, armários e móveis em geral;

Não será permitido que o residente saia de seu local de trabalho sem autorização do monitor responsável;

O trabalho que for passado deverá ser feito e se os monitores avaliarem que a necessidade de executar outro serviço terão autonomia para substituir qualquer um de serviço;

É expressamente proibido portar máquina fotográfica ou filmadora (devemos preservar o anonimato de todos os nossos residentes);

O tratamento é de no mínimo seis meses, podendo se estender até no Máximo um ano dependendo da evolução de cada um;

A primeira visita assim como todas as visitas é conquista do interno e não direito do mesmo;

As ligações telefônicas também são conquistadas e não direito dos mesmos;

Todas as cartas deverão ser endereçadas à C.T., pois serão lidas antes de entregues aos residentes ou enviadas à família.

Todos os familiares só poderão vir na visita se tiverem no mínimo quatro comprovantes de frequência aos grupos de apoio;

Só poderão vir cinco pessoas por residentes nos dias de visita;

Será proibido nos dias de visita contatos exagerado entre homem e mulher, devendo manter o respeito;

Proibido deixar qualquer interno usar celulares no dia de visita;

O DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DESTAS NORMAS IMPLICARÁ EM ADVERTENCIA E/OU EXPERIENCIA EDUCATIVA. CONFORME A GRAVIDADE DA OCORRENCIA A EQUIPE PODERÁ DETERMINAR INCLUSIVE A EXCLUSÃO DO RESIDENTE.